

# 1 Introdução

A explosão não vai acontecer hoje. Ainda é muito cedo... ou demasiadamente tarde.  
Não trago verdades decisivas.  
Laivos de genialidade não atingem minha consciência.  
Entretanto, com toda serenidade, julgo necessário dizer certas coisas.  
Estas coisas, vou dizê-las, não gritá-las. Pois há muito tempo que o grito saiu da minha vida.  
Há tanto tempo...  
Por que escrever esta obra? Ninguém me pediu.  
Muito menos aqueles a quem o livro se destina.  
Pois então? Então, calmamente, respondo que há imbecis demais neste mundo. E já que o digo, preciso prová-lo.  
Em direção a um novo humanismo...  
À compreensão dos homens...

(Frantz Fanon, 1983, p.09).

A epígrafe acima e aquela que abre esta dissertação apresentam questões importantes e difíceis de serem enfrentadas. São questões particularmente, tocantes para quem escreve estas linhas. Racismo, identidade, poder, gênero, mulheres negras, estratégias, resistência, trabalho e capitalismo são alguns dos temas abordados.

Ambos os autores foram escolhidos pela pertinência e inovação das idéias críticas que expressaram em cada um dos contextos históricos e sociais nos quais estavam inseridos. Embora a dialética ainda esteja presente em seus discursos, percebem que há necessidade de romper com as sínteses.

Falaram de seu tempo. Atribuíram um significado especial à linguagem. Compreenderam a “terrível materialidade do discurso” e a importância de falar. E falaram. Falaram de seu tempo, de resistência, de política, de produção de verdade. E lutaram. Lutaram pela liberdade, por um novo humanismo...

Seus escritos inspiram muitas reflexões que adiante serão expostas e possibilitaram, de certa forma, questionar, mesmo que de maneira um tanto incipiente, alguns fatos que se tornam absolutamente naturais nos dias de hoje. E,

cada vez mais se tem certeza de que é preciso falar. Falar daquilo que o recalque procura encobrir, por meio de palavras de ordem...

Outrossim, serão utilizados alguns filósofos que fogem à tradição liberal (ou seja, que desenvolveram idéias que destoaram da tradição de pensamento da modernidade hegemônica), quais sejam aqueles que representam a tradição filosófica que compõe o arcabouço teórico também utilizado por Antonio Negri, tais como Espinosa, Marx, Foucault e Deleuze.

Neste sentido, esclarecedora é a colocação de Azerêdo (2007) sobre a escolha da filosofia como um dos suportes teóricos de uma pesquisa que, embora no caso da autora, volte-se para o estudo do preconceito contra a mulher, aqui interessa no que se refere à noção de conceito: “Por que a filosofia? [...] Se o preconceito é um conceito, é importante entender como ele se forma e como se mantém, e é a filosofia que poderá nos ajudar nesta tarefa [...]” (p. 40). Prossegue citando Deleuze e Guattari que afirmam: “a filosofia é a arte de formar, de inventar, de fabricar conceitos” (Deleuze e Guattari apud Azerêdo, 2007, p. 40)<sup>1</sup>.

Além disso, serão utilizados alguns autores que são ligados aos *Subaltern Studies*, à crítica pós-colonial e aos estudos culturais, além de autoras ligadas ao feminismo da diferença, ao feminismo marxista e à teoria *queer*, a fim de possibilitar um amplo debate que se aproximará dos estudos pós-estruturalistas e ao pós-modernismo, sempre com vistas a uma interpretação menos ortodoxa do legado teórico de Marx.

Contudo, é importante esclarecer que os autores pós-modernos que são a base deste trabalho, não se alinham àquela perspectiva do fim da história, do fim do sujeito, mas procuram uma alternativa em que se busca demonstrar que a potência nunca pode se subsumir ao poder.

Ressalta-se, ainda, que este referencial busca auxiliar em uma leitura da realidade pautada em uma perspectiva imanente, em que o real se constitui a partir das lutas concretas da sociedade pautadas em um desejo constante de mudanças,

---

<sup>1</sup> Pode-se ainda fundamentar essa escolha a partir de Foucault (2008c) que ao tratar da análise das relações de poder em uma sociedade, e sustentando que não se tratava de uma teoria geral do poder afirma: “Mas afinal de contas, o que eu faço, não digo aquilo para o que sou feito, porque disso não tenho a menor idéia, enfim o que faço não é, afinal de contas, nem história, nem sociologia, nem economia. É uma coisa que, de maneira ou de outra, e por razões simplesmente de fato, tem a ver com a filosofia, isto é, com a política da verdade, porque não vejo outras definições para a “filosofia” além dessa (p. 05). (grifamos)

como linhas de fuga, contra as investidas constantes do poder contra a potência criadora do trabalho vivo a partir do movimento incessante da multidão<sup>2</sup>.

Isto porque, nos últimos tempos, muito se tem discutido acerca das transformações em curso na sociedade. É indiscutível que as sociedades humanas têm passado por inúmeras transformações. Muitos são os indícios destas mudanças que geram um misto de ansiedade e insegurança em mulheres e homens. Algumas já haviam sido percebidas com muita acuidade por alguns estudiosos, mas muitas vezes suas idéias foram rechaçadas por serem consideradas perturbadoras da ordem estabelecida.

Neste contexto, alguns afirmam a incompletude da realização dos principais pilares da agenda da modernidade. Em alguns casos teria ocorrido excesso, transbordamento e, em outros, simplesmente o projeto teria sido abandonado. Fala-se da passagem da modernidade para uma pós-modernidade em que os valores mais caros ao Ocidente simplesmente teriam sucumbido.

Entretanto, outros estudiosos retomam as pistas deixadas por vozes dissonantes e, por isto mesmo, marginalizadas pelo cânone da modernidade hegemônica que lançou as bases de um pensamento profundamente marcado por hierarquias e uma refinada construção dicotômica da realidade.

Pode-se afirmar, ainda, que essa concepção dualista pertencente a uma tradição que teria surgido com Platão, e se afirma, principalmente, a partir da filosofia cartesiana, também possui conseqüências para a ação política. Isto

---

<sup>2</sup> Multidão é um conceito que embora não seja utilizado de maneira intensa neste trabalho, aparece com uma conotação positiva na obra do filósofo Espinosa e é desenvolvida por Negri & Hardt (2005a; 2005b), a fim de demonstrar que a sociedade não pode ser compreendida em sua totalidade a partir da idéia de unidade representada pelo povo, mas ao se reconhecer a multiplicidade de singularidades como potência criadora do real. Neste sentido, os autores afirmam que: "Em contraste, o povo tende à identidade e homogeneidade internamente, ao mesmo tempo em que estabelece suas diferenças em relação ao que dele está fora e excluído. Enquanto que a multidão é uma relação constituinte inconclusiva, o povo é uma síntese construída e preparada para a soberania" (Negri & Hardt, 2005b, p. 120). Assim, Negri (2003) afirma, ainda que: "No sentido mais geral, a multidão desconfia da representação, porque ela é uma multiplicidade incomensurável. O povo é sempre e sempre representado como uma unidade, enquanto a multidão não é representável, porque ela é monstruosa *vis-à-vis* com os racionalismos tecnológicos e transcendentais da modernidade. Em contraste com o conceito de povo, o conceito de multidão é uma multiplicidade singular, um universal concerto. (...) A multidão não é uma unidade, como é o povo; mas, em contraste às massas e à plebe, podemos vê-la como *algo organizado*. Com efeito; ela é um ator ativo de auto-organização. Assim, uma enorme vantagem no conceito de multidão é que ela afasta todos os argumentos modernos baseados no "medo das massas" e também aqueles relativos à "tirania da maioria", argumentos que com frequência serviram como uma espécie de chantagem para obrigar-nos a aceitar (e muitas vezes inclusive a pedir) nossa própria escravidão" (p. 166).

porque, ao hierarquizar as relações que se constituem na sociedade, não irá contribuir para superar “o principal problema político vivenciado na modernidade, que era a legitimação transcendente do poder (Guimaraens, 2004).

Além disso, é importante destacar que as análises que apenas enfocam a frustração de realização do projeto da modernidade e de seus fundamentos, baseiam-se principalmente em uma perspectiva Iluminista que, em grande medida, foi gestada no âmbito dos processos de acumulação baseadas na escravidão africana. E, esta perspectiva, frequentemente encoberta pelos discursos acadêmicos contemporâneos, é de suma importância para a compreensão das transformações em curso não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

Neste sentido, Gilroy (2001) traz importantes contribuições para se pensar seriamente estas questões que, quando obtêm alguma visibilidade, muitas vezes acabam se diluindo em um debate (às vezes bastante superficial) entre intelectuais que se dividem entre a defesa de uma modernidade incompleta ou de uma pós-modernidade catastrófica. Isto porque, segundo o autor:

Tanto os defensores quanto os críticos da modernidade parecem não atentar para o fato de que a história e a cultura expressiva da diáspora africana, a prática da escravidão racial ou as narrativas de conquista imperial européia podem exigir que todas as periodizações do moderno e do pós-moderno sejam drasticamente repensadas. [...] A relação crucial entre o moderno e o pós-moderno levanta uma série de questões adicionais, principalmente porque constitui uma pequena parte das investigações mais amplas sobre a viabilidade daquilo que Habermas chamou de projeto Iluminista (Gilroy, 2001, p. 103).

Dessa forma, como negar que os debates em curso na sociedade brasileira acerca da justiça e constitucionalidade das políticas públicas de combate e eliminação do racismo que atingem expressiva parcela da população brasileira, não tem se ancorado, em última instância, sobre a viabilidade ou inconclusão do projeto Iluminista?

Ao serem analisados os discursos que permeiam as mais exacerbadas discussões, não se verifica que a maior parte dos argumentos é ancorada nos valores e princípios explicitados por aquele projeto? De fato, esta é um ponto importante para a análise do que acontece na contemporaneidade.

Assim, quando este aspecto não é levado em consideração (ou quando é escamoteado, como ocorre geralmente), nem sempre se consegue realizar uma análise que realmente consiga apreender o cerne das mudanças em curso.

Muitas vezes “a novidade” é negada, simplesmente pelo fato de não ser dominada perfeitamente ou, ainda, pelo temor que inspira. Prefere-se agarrar às velhas estruturas por se apresentarem mais seguras (ainda que estejam em ruínas), como lembranças de um tempo de certezas que traziam tranqüilidade ao espírito.

Recorre-se insistentemente à defesa da soberania e do Estado-nação em sua pureza imaculada, como lugar de realização dos sonhos de uma sociedade em que são assegurados o bem-estar e a felicidade de todos. Diz-se da necessidade de se defender a unidade, o povo, o contrato social, como remédio para os males que atingem este tempo. Enfim, são exaltados os pilares de regulação mais importantes para a sustentação da razão instrumental.

Diante deste quadro, percebe-se um grande esforço, tanto daqueles que poderiam ser classificados como mais ligados à direita quanto àqueles mais à esquerda, em ignorar ou negar as importantes inovações políticas introduzidas pelos movimentos sociais que foram responsáveis pela efervescência política e cultural da década de 1960.

Muitas vezes, insiste-se em afirmar que as ações políticas daqueles movimentos, principalmente, daqueles que influenciaram diretamente aquele maio de 1968, e demonstraram a inevitável crise dos paradigmas da modernidade hegemônica, são os responsáveis pela ruína da política.

Neste contexto de crise em que as certezas se esvaem, é que surgem críticas ao sujeito universal e absoluto, com sua identidade fixa e imutável no tempo e no espaço. A insurgência inevitável da multidão com suas demandas tão fragmentadas são vistas como um perigo iminente. Afirma-se que é preciso restabelecer a unidade do sujeito, definido *a priori*.

Por conseqüência, urge resolver os problemas advindos da insuficiência da representação política que se torna cada vez mais evidente diante de um quadro de tamanha complexidade.

A incapacidade de perceber (ou melhor, de aceitar) as profundas alterações levadas a cabo, torna-se a causa dos discursos saudosos dos ciclos de longa duração, da política fordista, da heterossexualidade bem-comportada, daquela boa e velha “democracia” racial (tão inconclusa quanto o projeto Iluminista).

Enfim, um discurso inflamado contra o esfacelamento das hegemonias, da violência de classe, contra essa multiplicidade de singularidades que insiste em

emergir das sombras. É contra essa multidão, que desafia a antiga ordem binária que simplificava a existência, que se realiza um discurso eloquente.

Um discurso que procura esconder o conservadorismo que jura combater. Discurso proferido contra essa multidão, que transforma a classe operária em uma verdadeira “geléia geral”, na medida em que demonstra o seu limite histórico.

Assim, a concretude das lutas cotidianas travadas em resposta às novas demandas sociais que se impõem parecem não serem dignas do ideal maior da Revolução. Mas afinal de contas, o que é a Revolução nos dias atuais? Será que se pode pensá-la nos mesmos moldes dos períodos anteriores?<sup>3</sup>

Na atualidade, persiste o problema de se retomar um projeto revolucionário. E, como realizá-lo? Através de qual sujeito histórico? Como identificá-lo em um contexto de tamanha fragmentação? Quais parâmetros a serem seguidos? Do que se libertar exatamente? Apenas da alienação do trabalho? Será que isto é suficiente? Acredita-se que não.

Diante destas questões, diversos setores da sociedade insistem, desde as três últimas décadas do século XX, em proferir a palavra “crise”. Geralmente, este termo anuncia que algo na sociedade está mudando, é uma espécie de sinal de que nada mais será como antes, um desconforto.

Neste sentido, a denominada “crise das instituições” refletem questões mais profundas que poderiam ser denominadas como a passagem de uma sociedade disciplinar a uma sociedade de segurança (Foucault, 2008c) ou de controle (Deleuze, 1992). De fato, percebe-se que a fábrica fordista não é mais o fator de organização das forças produtivas.

A contemporaneidade é marcada pela empresa-sociedade, pois a “[...] família, a escola, o exército, a fábrica não são mais espaços analógicos distintos que convergem para um proprietário, Estado ou potência privada, mas são agora figuras cifradas, [...] de uma mesma empresa que só tem gerentes” (Deleuze, 1992, p. 221).

Assim, pode-se dizer que a profunda heterogeneidade que marca a sociedade contemporânea muitas vezes é vista de maneira compartimentada e/ou

---

<sup>3</sup> A Revolução (o melhor seria dizer, as Revoluções), geralmente é compreendida em termos muito grandiosos e abstratos que acabam por encobrir ou conceber como reformistas as lutas cotidianas que se desenvolvem contra os dispositivos de poder em vigor que geram novas ofensivas por parte destes mesmos dispositivos.

circunscrita a campos menos qualificados dos saberes e, por isso mesmo, significa que existe algo a ser investigado.

Contudo, não se desconhece o fato de que analisar o momento em que se vive é tanto ou mais difícil do que olhar para o passado. Neste sentido, a perspectiva de Foucault é importante para compreender esta afirmação<sup>4</sup>. Isto porque a obra filosófica de Michel Foucault que, como ele mesmo afirmou apresenta uma *démarche* histórica, é realizada a fim de propiciar a ação política no tempo presente. E Vasconcellos (2007) ao propor uma periodização da obra do filósofo, afirmou algo imprescindível:

“Foucault é um filósofo do tempo presente. O presente sendo pensado aqui como um espaço de intervenção e de invenção, não só de práticas discursivas de saber-poder, mas também de sujeitamentos e de produção de subjetividades” (p. 15).

Assim, a partir das contribuições teóricas do autor, pretende-se articular macroanálise e microanálise a fim de discutir a inserção profissional das mulheres negras no setor bancário, notadamente a partir da década de 1990, no intuito de se realizar um debate teórico que articule gênero, racismo, identidade e trabalho, a partir de uma perspectiva crítica que ainda encontra muitas resistências no debate acadêmico do Serviço Social, qual seja aquela que se desenvolve a partir do que se denominou operaísmo italiano<sup>5</sup>.

Dessa forma, inicialmente se destaca que o interesse pelo tema, qual seja, *mulheres negras no setor bancário* surge a partir da experiência de dois anos como estagiária do curso de Direito na Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – PRT/1ª Região, divisão regional do Ministério Público do Trabalho - MPT<sup>6</sup>, notadamente, no Núcleo de Combate à Fraude às Relações de Trabalho.

---

<sup>4</sup> Deve-se admitir que esta reflexão, em um primeiro momento, teve como fonte de inspiração o historiador marxista Eric Hobsbawn. Segundo o autor: “Não é possível escrever a história do século XX como a de qualquer outra época, quando mais não fosse porque ninguém pode escrever sobre seu próprio tempo de vida como pode (e deve) fazer em relação a uma época conhecida apenas de fora, em segunda ou terceira mão, por intermédio de fontes da época ou obras de historiadores posteriores” (Hobsbawn, 2008, p.07). Sob outro ponto de vista, Lazzarato (2006) expõe a complexidade do tempo presente afirmando que: [...] encontramos hoje diante de uma nova situação: as individualidades e as coletividades não são mais o ponto de partida, mas o ponto de chegada de um processo aberto, imprevisível, arriscado, que deve ao mesmo tempo criar e inventar estas mesmas individualidades e coletividades” (p. 28).

<sup>5</sup> Esta afirmação resulta de observações e participações nos mais importantes encontros do debate acadêmico do Serviço Social, no ano de 2008, em que nomes expressivos da área expunham idéias absolutamente diversas e, muitas vezes, agressivas em relação às que aqui serão expostas.

<sup>6</sup> Convém destacar que o Ministério Público do Trabalho é um dos ramos do Ministério Público da União, e que segundo o art. 128, da Constituição da República de 1988, compreende: o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

No cotidiano do estágio realizado nesta instituição, observava-se o elevado número de denúncias noticiando as mais variadas formas de utilização de mecanismos ilícitos com o objetivo de impedir o exercício dos direitos sociais garantidos aos trabalhadores em sede constitucional e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) <sup>7</sup>.

Contudo, foi a partir do momento em que se tem contato com as inúmeras representações formuladas pelo Sindicato dos Bancários do Município do Rio de Janeiro - SBMRJ, distribuídas à Procuradora do Trabalho responsável pela supervisão do estágio acadêmico é que surge a necessidade de se compreender as transformações pelas quais tem passado o trabalho, tendo como premissa a crise do capitalismo, a fim de verificar o impacto de tais mudanças na inserção profissional de mulheres negras neste setor.

O teor das referidas representações consistia, basicamente, no fato de que os banqueiros utilizavam da Resolução n.º 2707/00, que tornou pública a decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN, no sentido de ampliar o rol de atividades que podem ser desempenhadas pelos correspondentes bancários (*corbans*). Estes últimos surgiram, inicialmente, para atuar em áreas onde os bancos, por conveniência, não desejavam atuar.

Entretanto, a partir do ano de 2000, quando coincidentemente começa a disparada no número de pontos de correspondentes, o Banco Central acabou com a limitação que previa a instalação de *corbans* somente em praças não assistidas por agências bancárias.

Atualmente, os *corbans* podem desempenhar quase todas as atividades bancárias: pagamentos, recebimentos de contas diversas, recepção e encaminhamento de proposta de abertura de contas diversas, pedidos e análises de empréstimo e financiamento e cadastro, proposta de emissão de cartão de crédito, seguros, títulos de capitalização.

Este fato demonstrou que era necessário realizar uma análise mais aprofundada destas transformações, a fim de compreender de maneira mais nítida

---

<sup>7</sup> É importante ressaltar que no Brasil, a cidadania sempre esteve atrelada ao trabalho com carteira assinada, ou seja, a garantia de direitos ligados à Previdência Social (um dos pilares da Seguridade Social) só era admitida àqueles que se encontrassem inseridos na relação de trabalho assalariado, ou seja, que estivessem empregados. No entanto, é marcante o enfraquecimento deste tipo de subordinação do trabalho em todo o mundo. Neste sentido, vide Castel (1998), Cocco (2001), Gorz (2005) e Lazzarato (2001).

quais eram as causas deste processo, no intuito de analisar quais seriam as outras conseqüências que poderiam advir sobre o cotidiano das (os) trabalhadoras (es) envolvidos nas atividades do setor bancário.

A inquietação aumenta ao participar, enquanto estagiária da PRT/1ª Região, de uma ação fiscal realizada em conjunto com a Delegacia Regional do Trabalho da 1ª Região – DRT/1ª Região, a fim de apurar as irregularidades denunciadas e colher provas para possível ajuizamento de ação civil pública<sup>8</sup>.

No momento em que se tem contato com os homens e mulheres que trabalhavam nas financeiras e bancos para colher depoimentos, é que se percebe a insuficiência e anacronismo dos mecanismos jurídicos que deveriam garantir os direitos daqueles trabalhadores, bem como, as armadilhas de uma visão homogeneizadora da realidade.

Isto porque a generalidade e abstração da norma como forma arcaica ou jurídico-legal de dispositivo do poder<sup>9</sup> (Foucault, 2008b), parecia encobrir as assimetrias estabelecidas neste segmento da economia determinadas pela sua ação.

Ou seja, ainda que o Ministério Público do Trabalho tenha por função primeira a defesa dos direitos dos trabalhadores, foi observado que para além da violação dos direitos trabalhistas que se buscava resguardar, existiam outras violações igualmente graves que fundamentavam desigualdades de tratamento e de oportunidades, baseadas em distinções de gênero e raça, que em nenhum momento foi considerada relevante pelos atores institucionais envolvidos na apuração das denúncias.

Assim, já se nota a necessidade da realização de um estudo que abarcasse a questão racial brasileira<sup>10</sup>, pois restava claro que esta é uma das expressões mais

---

<sup>8</sup> A legitimidade do Ministério Público para propor a ação civil pública está prevista no art. 129, III, da CRFB/88 e assim dispõe: “art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: [...]III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; [...]”. A Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Além de estar prevista em outras legislações específicas como o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), no art. 53, do Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001), dentre outras.

<sup>9</sup> Neste momento não será aprofundada a noção de poder que será utilizada neste trabalho, visto que será abordado adiante.

<sup>10</sup> A questão racial brasileira aqui é entendida como um conjunto de práticas e valores socialmente construídos e baseados em critérios fenotípicos que discriminam os sujeitos em razão de

graves da questão social no país, embora ainda seja, em muitos casos, um verdadeiro tabu abordar este assunto.

Esta preocupação se deve ao fato de que a questão social que surge no século XIX, a partir das novas contradições emergentes da relação que se estabelece entre a nova ordem política instaurada com o fim do Antigo Regime e a realidade social, demonstrando que a mudança de *status* jurídico dos sujeitos, que passam de súditos a cidadãos, não altera em profundidade sua condição na sociedade.

Isto porque no cerne da questão social se encontra a importante questão do trabalho. Segundo Jamur (1997) ao realizar o resgate histórico da construção dos conceitos de questão social e direito social destaca que o surgimento daquela põe em xeque o ideal republicano e a forma democrática, pois ocorre a corrosão do princípio do direito ao trabalho que passa a ser direcionado para a liberdade de trabalho<sup>11</sup>. Afirma, ainda que a questão social:

... no momento mesmo de sua constituição como problema que deve merecer atenção da sociedade, ela já traz as marcas que vão caracterizá-la até hoje como um campo conflitual. Esse é o momento em que o fenômeno da pobreza, objeto de representações sociais radicalmente diferentes, regidas por lógicas distintas, é efetivamente politizado de forma irreversível (Jamur apud Jamur, 1997, p. 23).

Além disso, era necessário tratar das questões de gênero que ali se configuravam, tendo em vista a ausência de qualquer análise deste aspecto,

---

apresentarem as características físicas e estéticas que remetam a uma origem africana. Ressalta-se que embora tais práticas e valores não sejam apoiados atualmente em um discurso biológico, impõe a milhões de brasileiros, condições de vida que ferem a dignidade humana, cerceando a possibilidade de ascensão social em uma sociedade extremamente hierarquizada e conservadora e que, a partir de discursos de cunho aparentemente liberal visa ao encobrimento e manutenção das desigualdades que se traduzem, principalmente, na renda, na segregação espacial e na insuficiência do acesso aos bens e serviços públicos, tais como, a saúde e a educação.

<sup>11</sup> Assim, ressalta-se que a importância dada ao trabalho pelos filósofos e economistas do Iluminismo se orientava no sentido de fundamentar os princípios econômicos que permeavam o pensamento liberal do século XVIII. Nesse sentido, Castel (1998) afirma que “Adam Smith faz da quantidade do trabalho o fundamento do valor de troca de um produto, sem chegar a dizer, como o fará Marx, que essa quantidade de trabalho constitui verdadeiramente e exclusivamente o valor de todo o produto. Mas é que – assim como Locke se interessa menos pelo trabalho em si do que pelo fundamento da propriedade privada – Smith quer fundar a existência de um mercado, permitindo a livre circulação de mercadorias e acumulação ilimitada das riquezas. Para constituir semelhante mercado, é necessário que os produtos do trabalho aí sejam trocados em função do seu custo” (p. 230-231). Quanto à emergência de uma nova questão social, Pastorini (2007) realiza severas críticas aos seus defensores, notadamente a Castel (1998) e Rosanvallon (1997). A autora considera que a necessidade de tal defesa se deve a uma miopia analítica que não leva em consideração a processualidade histórica na qual se desenvolve, ou seja, a interpretação equivocada da crise da sociedade do trabalho e dos problemas daí advindos seria a responsável pela nova roupagem a algo bastante antigo.

embora seja um dos elementos essenciais na conformação das relações de trabalho, da divisão sexual do trabalho.

Note-se que o interesse em estudar as mulheres negras no trabalho do setor bancário também se deveu ao fato de que, na aproximação decorrente da já referida ação fiscal foi notada que estas se apresentavam inseridas com mais intensidade nas empresas terceirizadas e nas financeiras do que nos bancos propriamente ditos.

Assim, indagava-se:

- a) Será que a inserção das mulheres negras nas financeiras e empresas terceirizadas que representam os empregos menos valorizados deste setor do que o trabalho bancário seriam indícios de racismo e sexismo?
- b) Como os sindicatos destas categorias percebem este tratamento diferenciado?
- c) Existem estratégias de ação política contra este tipo de discriminação que articule transversalmente gênero e raça?
- d) As mulheres negras acham que são discriminadas no trabalho deste setor da economia?
- e) Qual é o perfil das mulheres negras bancárias e daquelas que trabalham para as empresas terceirizadas dos bancos?

Além destes questionamentos, percebeu-se a partir da aproximação com as trabalhadoras(es) empregadas(os) nos bancos e financeiras, uma dinâmica de trabalho complexa que mudava constantemente. Era necessário investigar mais detalhadamente, para além das ilicitudes e violações dos direitos trabalhistas que se buscava resguardar, as bases daquelas transformações que tornavam incompatíveis os mecanismos jurídico-legais ainda pautados em parâmetros fordistas, ou seja, centrados no espaço hermético da fábrica, no tempo como unidade essencial do valor. Isto porque a empresa parecia invadir todo o tempo de vida daquelas pessoas, desafiando a clássica separação entre tempo de trabalho (produção) e tempo livre (reprodução).

No decorrer deste estudo, outras questões se colocaram. Estas se referem propriamente aos limites e possibilidades da identidade como estratégia de ação política. E, assim, passou-se a perguntar:

- a) Será que programas como o Pró-Equidade de Gênero, o Programa Gênero, Raça, Pobreza e Emprego - GRPE da OIT ou o Programa de Promoção da

Igualdade de Oportunidades para Todos - COORDIGUALDADE são suficientes para diminuir as discriminações nos bancos?

b) A diminuição das discriminações deve ser um fim em si mesmo, ou apenas uma etapa a ser alcançada para algo mais amplo, uma transformação radical das relações estabelecidas na sociedade brasileira?

c) Será que as mulheres negras bancárias vislumbram este projeto mais amplo como algo a ser perseguido?

Outro fator muito importante para a delimitação do tema e do objeto de pesquisa foi a constatação de que, em um levantamento preliminar realizado nos bancos de teses das principais universidades do país não foi encontrado material bibliográfico substancial nas áreas das Ciências Sociais ou das Ciências Sociais Aplicadas que enfocassem a análise das relações de gênero e étnico-raciais no trabalho bancário<sup>12</sup>.

Entretanto, convém esclarecer que esta ausência talvez se deva ao fato de que a maior parte das pesquisas realizadas seja da área da Economia, Administração e Sociologia, notadamente na área da Sociologia do Trabalho. Além disso, percebeu-se que as pesquisas ligadas às duas últimas áreas foram realizadas, em sua maioria, por bancários atuantes nos sindicatos da categoria. Este fato é relevante, pois pareceu influenciar a escolha dos procedimentos teórico-metodológicos que nortearam os referidos estudos.

Neste sentido, percebeu-se que a maior parte dos trabalhos possui a característica de serem realizados na perspectiva da macroanálise e, também por uma leitura economicista da realidade social. Além disto, este tipo de abordagem associada ao fato de ser realizada em uma perspectiva de classe que não se articula às questões de gênero e raça também foi importante para delimitar o objeto da pesquisa.

Note-se, ainda, que a escolha do referencial teórico e da metodologia aqui adotada resulta, por um lado, da necessidade de se realizar uma análise coerente

---

<sup>12</sup> Foram pesquisados os bancos de teses digitais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal para o Ensino Superior – CAPES e as bibliotecas digitais das principais universidades das regiões Sul e Sudeste, tendo em vista os resultados obtidos na pesquisa do banco de dados da CAPES. Verificou-se que a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, a Universidade de Campinas - UNICAMP e a Universidade de São Paulo - USP, já possuem algum acúmulo sobre o tema, embora tenham sido encontrados alguns trabalhos na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e, ainda, no Centro-Oeste, na Universidade de Brasília – UNB.

dos objetivos da pesquisa aqui proposta e, por outro lado, do desejo de aprofundar algumas reflexões teóricas que surgem no decorrer do processo de realização do trabalho de conclusão de curso exigido para obtenção do título de bacharel em Direito<sup>13</sup>.

Assim, no Capítulo 1 será realizado um breve resgate da história do feminismo, buscando demonstrar de que maneira se deu a construção da categoria gênero, como importante instrumento de análise do poder que permeia a sociedade e que, a partir dos dispositivos<sup>14</sup> que desenvolve para sua própria manutenção, cria relações assimétricas entre homens e mulheres, a partir de uma pressuposição de sujeitos existentes *a priori*.

Além disso, será realizada uma reflexão acerca das possibilidades e limites da utilização da categoria gênero. Tal problematização se dará no âmbito das discussões acerca de dimensões ontológicas e epistemológicas que se colocam ao se adotar *devir* “mulher negra” enquanto categoria de análise e/ou, ainda, como sujeito político.

Além disso, serão realizadas algumas considerações acerca das questões ligadas à identidade e ao racismo, tendo como premissa a crítica do sujeito dotado de um “eu” pré-constituído, de uma essência imutável e dos debates teóricos referentes à raça e, principalmente, ao racismo, procurando demonstrar que ultrapassam uma visão “meramente cultural”. Por fim, serão retomadas algumas produções sobre o trabalho das mulheres negras no Brasil, tentando demonstrar que seu desejo é muito mais do que “sair”.

No capítulo 2 será discutido o processo de reestruturação bancária brasileira no contexto dos anos de 1990, período em que se faz sentir com maior vigor os efeitos do novo dispositivo de poder, denominado neoliberalismo, bem como, a

---

<sup>13</sup> Naquela monografia foram realizadas algumas considerações críticas acerca dos esforços dos dispositivos jurídicos conterem o poder constituinte. Tal análise partiu das teorias de filósofos como Maquiavel, Spinoza, Hobbes, Locke e Rousseau à luz da hermenêutica de Antonio Negri, a fim de realizar um debate acerca da teoria do poder constituinte de Emmanuel Sieyès e seus desdobramentos para a ação política, para a consolidação da democracia e transformação da divisão social do trabalho (Canto, 2006).

<sup>14</sup> Aqui os dispositivos são entendidos como um conjunto multilinear composto por linhas de diferentes naturezas que não abarcam nem delimitam sistemas homogêneos, mas seguem diferentes caminhos, formando processos em desequilíbrio. Neste sentido, Deleuze (1990) afirma que “as três grandes instâncias que Foucault distingue sucessivamente (Saber, Poder e Subjetividade) não possuem, de modo definitivo, contornos definitivos; são antes cadeias de variáveis entre si” (Deleuze, 1990, p. 155). Revel (2005) afirma que a noção de dispositivo aparece

fragmentação da categoria bancária, como indicador da crise da antiga subjetividade do trabalhador desenvolvida pelos métodos homogeneizadores do modelo nacional-desenvolvimentista.

Este, ao perder seu papel de organizador das forças produtivas visibiliza a heterogeneidade e a crescente complexidade existente dentro desta, e nos modos de produção, momento a partir do qual se adentrará na análise da hipótese do capitalismo cognitivo e suas principais características.

Em seguida, serão apresentadas as principais características do capitalismo cognitivo. Após, serão realizadas reflexões sobre o trabalho imaterial e sua relação com o setor bancário. Além disso, será dada especial ênfase a uma faceta importante do trabalho imaterial, principalmente no âmbito das discussões aqui desenvolvidas, qual seja o trabalho afetivo. Abordar-se-á seu potencial de liberação e de captura<sup>15</sup> na contemporaneidade.

No capítulo 3 serão apresentadas algumas especificidades históricas do setor bancário do município do Rio de Janeiro, que se articula, em certa medida, à história do sindicato representante da categoria. E, ainda, serão destacados os aspectos mais relevantes do processo de realização da pesquisa.

Além disso, serão apresentados alguns dados referentes ao perfil dos trabalhadores do setor, a fim de analisar em que medida refletem questões relativas ao racismo e à identidade, ao sexismo, à hierarquia de gênero.

Finalmente, os aspectos relacionados à subjetividade e à resistência das mulheres negras serão abordados a partir de seus discursos, a fim de serem apresentadas algumas reflexões acerca das questões discutidas ao longo deste trabalho.

---

a partir da década de 1970, e substitui pouco a pouco a noção de *episteme* empregada por Foucault durante os anos 60.

<sup>15</sup> Lazzarato afirma a partir de Gilles Deleuze que a captura, nada mais é do que a integração e a diferenciação da multiplicidade. Aqui se faz referência ao processo que Deleuze define como diferença e repetição, ou seja, invenção e imitação. Note-se que esta é uma concepção tratada por Gabriel Tarde no século XIX, a partir de uma reformulação da filosofia de Leibniz.